



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX - (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400/0001-59



LEI N.º 935/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Filhos de Santo do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras neste Município de Lençóis e dá outras providências.

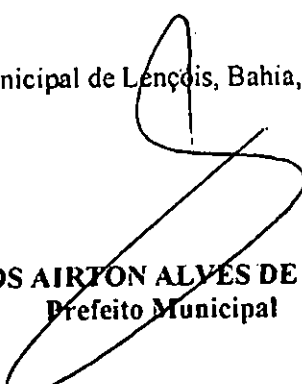
A CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE SANTO DO PALÁCIO DE OGUM E CABOCLO SETE SERRAS, uma vez que a mesma atende os requisitos exigidos nos termos da Lei Municipal Nº 685 de 2007.

Art. 2º. A citada Associação que se refere o artigo anterior, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 07.280.252/0001-60, estabelecida nas Capivaras, zona rural desta municipalidade desde 19 de agosto de 2003, preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, Bahia, em 26 de agosto de 2020.


MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Legislativa da Câmara Municipal de Lençóis.